

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024	

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
---	--

DECRETO

DECRETO N.º 7940 – EXONERA CARGO E FUNÇÃO EM COMISSÃO	
DECRETO N.º 7941 – TORNA SEM EFEITO DECRETO DE N.º 7939	

ERRATA

ERRATA	
--------------	--

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COARACI/BA

CONTRATADA: ADM SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF Nº: 07.568.886/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, BEM COMO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SOFTWARES DE: - TRIBUTAÇÃO; CONTABILIDADE; CONTROLE INTERNO; RECURSOS HUMANOS; PATRIMÔNIO; PROTOCOLO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, IV, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADO O PRAZO ORIGINALMENTE ESTABELECIDO, PASSANDO O MESMO A TER SUA VIGÊNCIA DENTRO DO SEGUINTE NOVO PERÍODO: 08/04/2024 à 08/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024

PREFEITO: JADSON ALBANO GALVÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COARACI/BA

CONTRATADA: RCS INFORMATICA EIRELI

CNPJ/MF Nº: 05.568.816/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, BEM COMO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SOFTWARES DE: - TRIBUTAÇÃO; CONTABILIDADE; CONTROLE INTERNO; RECURSOS HUMANOS; PATRIMÔNIO; PROTOCOLO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, IV, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADO O PRAZO ORIGINALMENTE ESTABELECIDO, PASSANDO O MESMO A TER SUA VIGÊNCIA DENTRO DO SEGUINTE NOVO PERÍODO: 08/04/2024 à 08/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024

PREFEITO: JADSON ALBANO GALVÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023.
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COARACI/BA

CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 48.968.385/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI – BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, DA LEI N.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADO O PRAZO ORIGINALMENTE ESTABELECIDO, PASSANDO O MESMO A TER SUA VIGÊNCIA DENTRO DO SEGUINTE NOVO PERÍODO: **04/04/2024 À 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024

PREFEITO: JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 041/2024 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COARACI/BA

CONTRATADA: V J DA SILVA RESTAURANTES LTDA

CNPJ/MF Nº: 14.742.371/0001-53

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: SELF-SERVICE SEM BALANÇA (ALMOÇO E/OU JANTAR), KIT LANCHE E MARMITEX, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, II, DA LEI N.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: FICA ALTERADO O VALOR PARA O ITEM DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME O 1º TERMO ADITIVO, A PARTIR DESSA DATA, PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE R\$9.862,41 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024

PREFEITO: JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 08 de abril de 2024

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente fundamentada no processo administrativo nº 076/2024;

CONSIDERANDO, que o serviço ora contratado se faz imprescindível, implementar a receita Municipal;

CONSIDERANDO, que a captação de recursos, oriundos da captação de impostos, processos e programas de recuperação de créditos tributários, possibilitará a implementação do acréscimo de nossa receita própria e, conseqüentemente, a realização de mais programas sociais, melhorando a qualidade de vida de nossa população

CONSIDERANDO, por fim, que a arrecadação de impostos é que possibilita uma cidade bem cuidada.

CONSIDERANDO, por fim, a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo uso mencionado;

RESOLVE:

RATIFICAR, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, para que surta os seus efeitos legais ao tempo em que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO “DESENROLA COARACI” COM AMPARO NO REFIS VIGENTE, DO MUNICÍPIO DE COARACI - BA**, com a empresa: **PESSOA CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF Nº 20.474.661/0001-66, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal de Coaraci-BA

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
CONTRATADO:	PESSOA CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ/MF Nº	20.474.661/0001-66
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO III , LEI 14.133-2021	
"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"	
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO "DESENROLA COARACI" COM AMPARO NO REFIS VIGENTE, DO MUNICÍPIO DE COARACI - BA.
VIGÊNCIA:	08/04/2024 a 31/12/2024
VALOR TOTAL:	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	08 DE ABRIL DE 2024
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
CONTRATADO:	PESSOA CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ/MF Nº	20.474.661/0001-66
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO "DESENROLA COARACI" COM AMPARO NO REFIS VIGENTE, DO MUNICÍPIO DE COARACI - BA.
VIGÊNCIA:	08/04/2024 a 31/12/2024
VALOR TOTAL:	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	08 DE ABRIL DE 2024
PREFEITO	JADSON ALBANO GALVÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000

DECRETO N.º 7940 – EXONERA CARGO E FUNÇÃO EM COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7940 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA CARGO E FUNÇÃO EM COMISSÃO DA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **PALLOMA FERREIRA ALBANO GALVÃO**, do cargo de Coordenador de Programas Especiais, nomeado pelo Decreto 7477 de 02 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 08 DE ABRIL DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 7941 – TORNA SEM EFEITO DECRETO DE N.º 7939



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7941 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

**TORNA SEM EFEITO DECRETO DE N.º
7939 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município, pelo que dispõe o Art. 169 da Constituição Federal do Brasil e o Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Torna sem efeito o Decreto de n.º 7939 de 05 de abril de 2024, que corresponde a exoneração da senhora **MARIA LUISA SANTOS SILVA** do Cargo de Secretária Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 08 DE ABRIL DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.

ERRATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ERRATA

Tendo em vista que foi publicado o Decreto n.º 7837, “Nomeia Diretor De Cultura E Dá Outras Providências” no Diário Oficial do Município de Coaraci/BA, na Edição 3.899 — Ano 7, de 05 de abril de 2024, Página 8.

Onde lê-se: **ARTIGO 1º** - Nomear o Servidor **GILNETO SERVO DOS SANTOS**, no cargo de **Diretor de Cultura - CC4**, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

Leia-se: **ARTIGO 1º** - Nomear o Servidor **GILNETO SELVO DOS SANTOS**, no cargo de **Diretor de Cultura - CC4**, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. COARACI – BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.